

DEPOIMENTO MENOS DANOSO

INTRODUÇÃO

Quando em um processo seja necessário obter depoimento sobre crime que envolva violência contra criança ou adolescente, submetê-los ao método de oitiva tradicional acaba não tendo a efetividade necessária. Por vezes, faz com que a vítima não sinta-se disposta a relatar a violência sofrida. Diante disto, tornou necessário criar método que não vitimasse ainda mais o menor.

DESENVOLVIMENTO

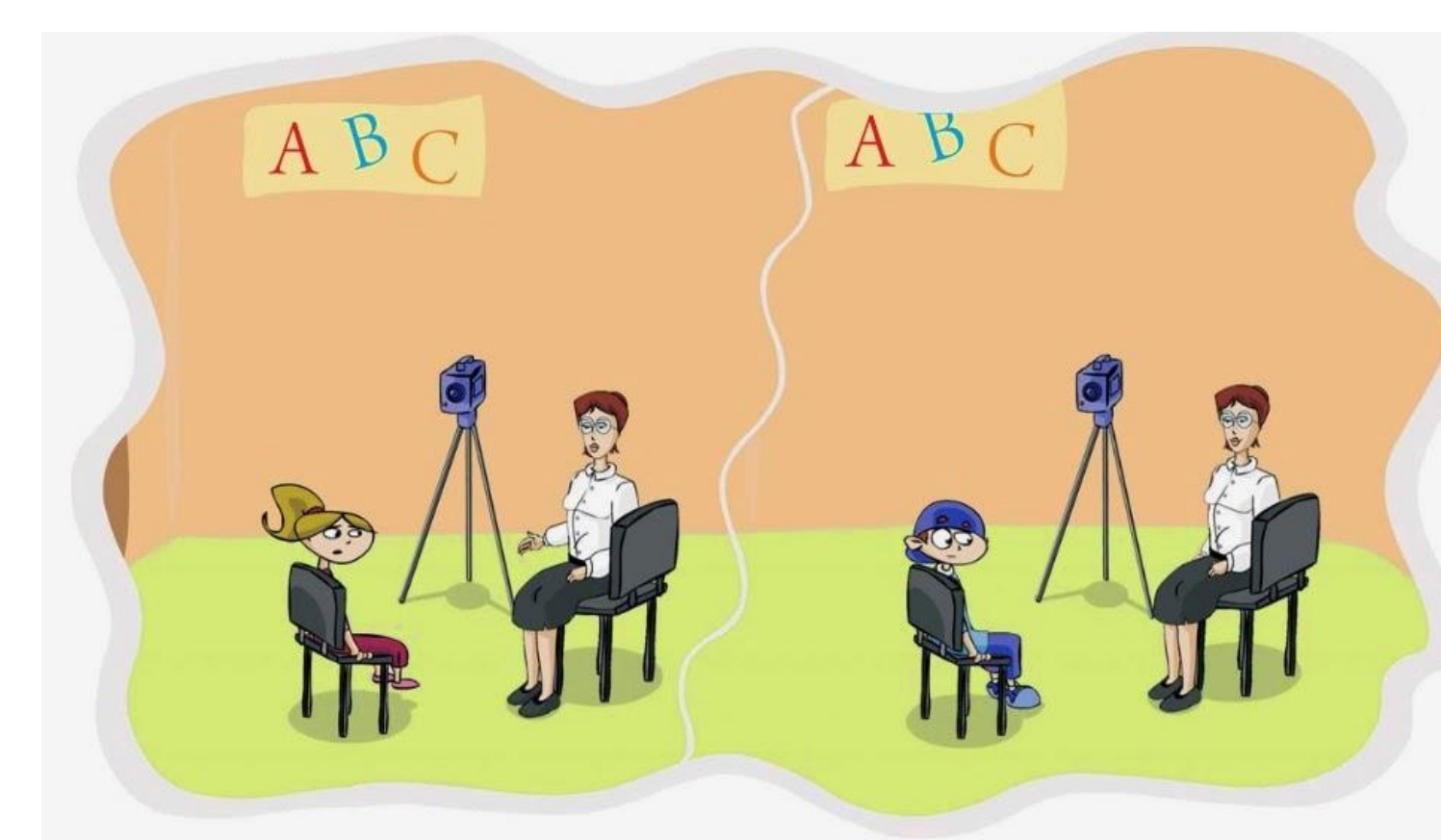
Neste cenário, foi desenvolvida a forma de Depoimento Menos Danoso para a oitiva das crianças e adolescentes vítimas de violência. Nesta espécie de depoimento, o menor fica em uma sala, monitorada por áudio e vídeo, somente na presença de uma psicóloga ou assistente social. Enquanto o juiz e as outras partes do processo permanecem em uma sala de audiência.



No Depoimento Menos Danoso, a inquirição perante o juiz é suprida pela oitiva qualificada, realizada por profissionais capacitados tecnicamente para formular as perguntas ao menor. Contudo, neste método, a criança ou adolescente, ainda, é obrigado a falar do acontecimento traumático, ficando suscetível a perguntas inadequadas, visando apenas a produção de provas em um processo penal, situação na qual pode ensejar maiores danos psicológicos e emocionais.

CONCLUSÃO

Desta forma, verifica-se que o Depoimento menos gravoso não é um método perfeito, visto que o psicólogo ou assistente social estariam desempenhando uma função inquisitória, com o único objetivo de obter respostas para a produção de provas. Diante de tal problemática, o Conselho Federal de Psicologia vem discutindo um melhor método a ser adotado, no qual garanta ao infante o cuidado técnico preciso para que seja respeitado a sua integridade psicológica e emocional. Diante disso, parte dos psicólogos defendem aplicação da Escuta Qualificada, para que a criança seja ouvida uma única vez no processo, sendo assegurada a livre narrativa.



REFERÊNCIAS

- PSICOLOGIA, Conselho Federal de - A escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência e a rede de proteção. - Brasília: CFP, 2010.
- WAKSMAN, Renata Dejtiar, HIRSCHHEIMER, Mário Roberto - Manual de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência- Núcleo de Estudos da Violência Doméstica contra a Criança e o Adolescente. Coordenação. Brasília: CFM, 2011.